



Caçapava, 11 de março de 2020.

DE: Procuradoria
PARA: Setor - Comissão de Justiça e Redação

Referência:

Processo nº 1428/2019
Proposição: Projeto de Lei nº 51/2019

Autoria:

JEAN CARLO DE OLIVEIRA ROMÃO

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação de vagas para pessoas com deficiência, com comprometimento de mobilidade, próxima a sua residência, para veículos que os transportem, desde que estejam devidamente identificados.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Jurídica da Proposição

Ação realizada: Analisado

Descrição: Parecer da Procuradoria Jurídica emitido em anexo.

Próxima Fase: Elaborar Parecer na Comissão

Andrea de Mello Rosa
Agente Administrativo
47291796172